

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

#### **EDITAL**

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2011

Regido pela Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, Decreto Federal  $n^{\circ}$  5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei  $n^{\circ}$  8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar  $n^{\circ}$  123/2006, Atos Normativos  $n^{\circ}$  04/2006 e  $n^{\circ}$  10/2006.

#### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA ELABORAR PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DA CAPITAL.

#### SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

| Abertura das Propostas | Sessão de Lances   |
|------------------------|--------------------|
| Data: 20/10/2011.      | Data: 20/10/ 2011. |
| Horário: 09h           | Horário: 10h       |

Endereço Eletrônico: <u>www.bb.com.br</u> Registrado sob nº 385405

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

#### Pregoeiro

Telefone: (82) 4009-3273 Fax: (82) 4009-3274

E-mail: pregao.tj.al@gmail.com



#### **EDITAL**

Processo nº 04316-2.2011.001

Pregão Eletrônico nº 041/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 25/2010, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 266/2011 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

#### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em projeto de refrigeração e climatização para elaborar Projeto Básico do sistema de climatização do Fórum da Capital, sitio Av. Presidente Roosevelt, Barro Duro, na implantação do sistema tipo Split de expansão direta; em substituição total ao atual de água gelada.
- 1.2. Integram este edital:
  - 1.2.1. ANEXO I Modelo de Proposta;
  - **1.2.2. ANEXO II** Declaração de elaboração independente de proposta;
  - **1.2.3. ANEXO III** Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93 ;
  - **1.2.4. ANEXO IV** Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;
  - **1.2.5. ANEXO V** Minuta Contratual.

#### 2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema "Licitações-e".

REGISTRO NO BB nº 385405 DATA: 20 de outubro de 2011.

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

- 2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.
- 2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema "Licitações-e", que impeça o início da disputa até às 12h, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

#### 3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.
- 3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.
- 3.2. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.
- 3.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.
- 3.4. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.
- 3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram

cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

#### 4.0. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site http: <a href="www.licitações-e.com.br">www.licitações-e.com.br</a>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.5.1. A declaração será registrada no sistema "licitações-e" através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.
- 4.5.2. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.
- 4.5.3. Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

- 5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 07/10/2011, até às 09h do dia 20/10/2011.
- 5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta

#### de preços eletrônica:

5.3.1 Preço global, que deverá ser em moeda nacional, expressos em algarismos, conforme especificações do Anexo I;

#### **ATENÇÃO**

- 5.3.2. Recomenda-se a descriminação completa do objeto ofertado, de forma que os serviços atendam ao que foi exigido, conforme Anexo I do Edital.
- 5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.
- 5.8 Após a inserção das informações através dos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", e antes da "Confirmação de Entrega da Proposta", o sistema Licitacões-e disponibilizará a opção inserir "Anexo da Proposta Eletrônica", através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.
- 5.9 O "Anexo da Proposta Eletrônica" poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema "Licitacões-e". **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**
- 5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e as informadas no "Anexo da Proposta Eletrônica", é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".
- 5.11 A ausência do "Anexo da Proposta Eletrônica" não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

#### 6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o

encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema "licitações-e", passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 e 5.3.2 do edital.

- 6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.
- 6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.
- 6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

- b) <u>A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos</u>, sob **p**ena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.10** e **6.11** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- 6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.13** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.
- 6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).
- 6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

#### 7.0. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), <u>a</u> licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com) <u>ou via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276</u>, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 041/2011

- 7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.
- 7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

#### **ATENÇÃO**

## 7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de facsímile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato. b) conter preço unitário e global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso,
- b) conter preço unitário e global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- 7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letra "c".

#### 8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- 8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.
- 8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.
- 8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório,

- o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.
- 8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.
- 8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e consequentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

#### 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa declarada vencedora deverá apresentar, após o encerramento da disputa, no prazo <u>consignado na sessão pública</u>, via e-mail <u>pregao.tj.al.@gmail.com</u>, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

#### 9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.3. REGULARIDADE FISCAL

- 9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- 9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- 9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 9.3.4 Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual,
- 9.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do  $\S 2^{\circ}$  do art. 32 da Lei  $n^{\circ} 8666/93$ ;
- 9.5. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.

#### 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93)

- 9.6.1. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível (is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter executado serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição integral de peças genuínas e ou originais.
- 9.6.1.2. Entende-se como compatíveis atestados que comprovem a execução anterior de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, tipo janela e split, com prazos de execução não inferiores a 90 (noventa) dias.
- 9.6.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, dentro do seu prazo de validade;
- 9.6.3. Registro cadastral no CREA do Engenheiro Mecânico responsável, com atividade compatível com o objeto licitado;
- 9.6.4.. Registro no CREA do atestado de capacidade técnica para assistência técnica em condicionadores de ar;
- 9.6.5. CAT Certidão de Acervo Técnico, constando a identificação do Responsável Técnico;
- 9.6.6. Declaração de Vistoria ao local da execução dos serviços, atestando que a licitante, através do seu representante legal, vistoriou o local da execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto deste edital. Não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante poderá agendar a vistoria junto ao DCEA, por meio do telefone (82)4009-3272 ou por e-mail: dea@tjal.jus.br (meramente declaratória).

#### 9.7. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- 9.7.1. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme anexo II deste edital;
- 9.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo III deste edital;
- 9.7.3. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo IV deste edital.
- 9.7.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.
- 9.8. A documentação deverá:
- a) Estar em nome da licitante;

- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.
- 9.9. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.
- 9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 9.11. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;
- 9.12. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.10 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação. 9.13. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.
- 9.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.12. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

#### 10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

- 10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;
- 10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do

certame;

- 10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.
- 10.2.1. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens **10.1** e **10.2**, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.
- 10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 24 (vinte) horas, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, <u>de forma imediata e motivada</u>, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,
- 10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.
- 10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.
- 10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

#### 11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

#### 12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

#### 13.0. DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de 2011, registrado com o seguinte Programa de Trabalho: 02.061.0003.2114.0000, Manutenção do FUNJURIS: 3390-39 – Serviços de Pessoa Jurídica.

#### 14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 8 (oito) dias úteis após

atestado do gestor do contrato, mediante informações:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
  - b) CND- Certidão Negativa de Débitos para com a previdência social;
  - c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 14.2. O prazo de pagamento iniciar-se-á da data do recebimento dos serviços pelo gestor do contrato, registrado no atesto à nota fiscal;
- 14.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida nas demais alíneas do subitem 14.1, implicará a sua devolução à empresa contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua apresentação.
- 14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 15.0. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Apresentar memorial descritivo detalhado com estudo de viabilidade e seu custo benefício baseados nas informações coletadas no sistema de gerenciamento atual da Web Energy <a href="https://www.webenergy.com.br">www.webenergy.com.br</a> login: barroduro, senha: forumcapital123 baseados na tarifa vigente da Eletrobrás Distribuição Alagoas CEAL;
- 15.2. Detalhar os fabricantes e seus diversos aspectos técnicos com suas peculiaridades de compressores disponíveis no mercado brasileiro, tipo compressão a parafuso e outros de melhor eficiência energética e custo-benefício;
- 15.3. Constar toda lista detalhada de material desde obra civil, elétrica, refrigeração;
- 15.4. Manual detalhado de manutenção do sistema a ser adotado;
- 15.5. Apresentar cartas pisicográficas de entalpia de bulbo úmido e seco em todos os ambientes refrigerados do Fórum da Capital levando em consideração lado frente sol da tarde e seu calor latente com uso de câmera de infravermelho interno e externo com fotos junto ao laudo do projeto em dia de sol intenso;
- 15.6. Detalhar cronograma de execução da obra com os períodos previsíveis sem interrupção do

sistema atual e mantendo este funcionando durante toda obra onde só dar-se-á a inserção do novo sistema ou parte deste nos fins de semana ou feriados prolongados ou fora do horário de expediente noite e madrugada, constando que o sistema atual não sofrerá interrupção nos horários de expedientes, ficando seu funcionamento normal garantido todos os dias de expediente;

- 15.7. Verificar as cablagens e carregamento das atuais subestações e grupo gerador disponível se suportarão as cargas elétricas dos novos "splits", onde serão adotados motores com selo de eficiência energética tipo "A Procel \_ Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica ou melhor classificação <a href="http://www.eletrobras.gov.br/elb/procel/main.asp?TeamID=%7B2DEB4057-D085-49A8-A66E-5D946249DC56%7D#">http://www.eletrobras.gov.br/elb/procel/main.asp?TeamID=%7B2DEB4057-D085-49A8-A66E-5D946249DC56%7D#</a>;
- 15.8. Apresentar diagrama unifilar e multifilar de todos os encaminhamentos de dutos, tubulações de refrigeração, cablagem elétrica com diagrama e 3D da locação dos condensadores externos e evaporadores internos;
- 15.9. Apresentar casos de sucessos já implantados no Brasil e região Nordeste com as devidas repercussões e seu custo benefício, quanto à redução das faturas de energia elétrica, sua real economia líquida mensal e anual;
- 15.10. Executar "as built" nas plantas baixas de todos os ambientes a partir do fornecimento de projetos do DCEA Departamento Central de Engenharia e Arquitetura no que tange elétrica, dimensões dos ambientes, reforço estrutural e dutos antigos de refrigeração, apresentado todos atualizados passando pelo crivo de departamento supracitado;
- 15.11. Executar locação dos condutos de gás refrigerante, cabos elétricos, evaporadores e condensadores passando pelo crivo das Arquitetas no que se refere locação e compatibilização de "design" externo do prédio e funcionamento, rendimento dos splits e custos de implantação chegando ao bom termo entre estes;
- 15.12. Apresentar cronograma de remoção e locação de obstáculos encontrados a execução deste projeto em epígrafe detalhando-os;
- 15.13. Apresentar gráfico de temperaturas mínima e máxima da região diária a partir do CPTEC e sua compatibilidade ao projeto;
- 15.14. Prazo de execução 120 dias.

#### 16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Executar os serviços seguindo rigorosamente normas da ABNT, Meio Ambiente, Corpo de Bombeiro, pertinentes a este serviço apresentado toda documentação e legislação destas regras a serem seguidas;
- 16.2. Visita técnica prévia para tomada de ciência da execução do serviço;

#### 17.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. A Administração do FUNJURIS obriga-se a:
- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso do responsável **CONTRATADO** às dependências do **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- c) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste edital;

- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Funjuris propiciará fornecimento de todos os arquivos detalhados em Auto Cad em meio eletrônico das diversas pranchas de projetos das área interna e externa.

#### 18.0. GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1. A execução das obrigações contratuais decorrentes deste projeto básico será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO e Consultor em Energia Elétrica, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário FUNJURIS, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 18.2. Ao Gestor do contrato compete, entre outras atribuições;
- 18.3. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- 18.4. Solicitar e/ou sugerir ao Administrador do FUNJURIS à aplicação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual ou vitalícia;
- 18.5. Solicitar ao contratado, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 18.6. Acompanhar e atestar o recebimento do serviço, indicando as eventuais ocorrências;
- 18.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 18.8. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- 18.9. A ação da fiscalização não exonera o contratado de sua responsabilidade contratual.

#### 20.0. PRAZO DO CONTRATO

20.1. O período para execução dos serviços será de imediato a partir da ordem de empenho emitida pelo FUNJURIS.

#### 21.0. DAS PENALIDADES

- 21.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o FUNJURIS poderá, garantindo a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser obtido no pagamento a que fizer jus o contratado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, ou cobrado judicialmente;
  - d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar

com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

#### 22.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- **22.2.** O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.
- 22.3. O CNPJ do TJ é 12.473.062/0001-08;
- **22.4.** As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: <a href="mailto:pregao.tj.al@gmail.com">pregao.tj.al@gmail.com</a>; e licitacoes@tjal.jus.br.
- **22.5.** Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 22.6 O site oficial deste Tribunal: <u>www.tjal.jus.br</u>, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.
- 22.7 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 06 de outubro de 2011.

Paulo César Duarte Cavalcante Pregoeiro



#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

#### ANEXO I

Modelo de proposta (papel timbrado da empresa)

#### AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2011

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

|         | O valor global de nossa proposta é de R\$ | , nos termos |
|---------|---|--------------|
| abaixo: |   |              |

#### 1.0. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1. Apresentar memorial descritivo detalhado com estudo de viabilidade e seu custo benefício baseados nas informações coletadas no sistema de gerenciamento atual da Web Energy <a href="https://www.webenergy.com.br">www.webenergy.com.br</a> login: barroduro, senha: forumcapital123 baseados na tarifa vigente da Eletrobrás Distribuição Alagoas CEAL;
- 1.2. Detalhar os fabricantes e seus diversos aspectos técnicos com suas peculiaridades de compressores disponíveis no mercado brasileiro, tipo compressão a parafuso e outros de melhor eficiência energética e custo-benefício;
- 1.3. Constar toda lista detalhada de material desde obra civil, elétrica, refrigeração;
- 1.4. Manual detalhado de manutenção do sistema a ser adotado;
- 1.5. Apresentar cartas pisicográficas de entalpia de bulbo úmido e seco em todos os ambientes refrigerados do Fórum da Capital levando em consideração lado frente sol da tarde e seu calor latente com uso de câmera de infravermelho interno e externo com fotos junto ao laudo do projeto em dia de sol intenso;
- 1.6. Detalhar cronograma de execução da obra com os períodos previsíveis sem interrupção do

- sistema atual e mantendo este funcionando durante toda obra onde só dar-se-á a inserção do novo sistema ou parte deste nos fins de semana ou feriados prolongados ou fora do horário de expediente noite e madrugada, constando que o sistema atual não sofrerá interrupção nos horários de expedientes, ficando seu funcionamento normal garantido todos os dias de expediente;
- 1.7. Verificar as cablagens e carregamento das atuais subestações e grupo gerador disponível se suportarão as cargas elétricas dos novos "splits", onde serão adotados motores com selo de eficiência energética tipo "A Procel \_ Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica ou melhor classificação <a href="http://www.eletrobras.gov.br/elb/procel/main.asp?TeamID=%7B2DEB4057-D085-49A8-A66E-5D946249DC56%7D#;">http://www.eletrobras.gov.br/elb/procel/main.asp?TeamID=%7B2DEB4057-D085-49A8-A66E-5D946249DC56%7D#;</a>
- 1.8. Apresentar diagrama unifilar e multifilar de todos os encaminhamentos de dutos, tubulações de refrigeração, cablagem elétrica com diagrama e 3D da locação dos condensadores externos e evaporadores internos;
- 1.9. Apresentar casos de sucessos já implantados no Brasil e região Nordeste com as devidas repercussões e seu custo benefício, quanto à redução das faturas de energia elétrica, sua real economia líquida mensal e anual;
- 1.10. Executar "as built" nas plantas baixas de todos os ambientes a partir do fornecimento de projetos do DCEA Departamento Central de Engenharia e Arquitetura no que tange elétrica, dimensões dos ambientes, reforço estrutural e dutos antigos de refrigeração, apresentado todos atualizados passando pelo crivo de departamento supracitado;
- 1.11. Executar locação dos condutos de gás refrigerante, cabos elétricos, evaporadores e condensadores passando pelo crivo das Arquitetas no que se refere locação e compatibilização de "design" externo do prédio e funcionamento, rendimento dos splits e custos de implantação chegando ao bom termo entre estes;
- 1.12. Apresentar cronograma de remoção e locação de obstáculos encontrados a execução deste projeto em epígrafe detalhando-os;
- 1.13. Apresentar gráfico de temperaturas mínima e máxima da região diária a partir do CPTEC e sua compatibilidade ao projeto;
- 1.14. Prazo de execução 120 dias.



#### **ANEXO II**

#### Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.7.1 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da(identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da, (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d)que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta oi indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la.

| , | em | de | de 2011. |
|---|----|----|----------|
|---|----|----|----------|

Assinatura do representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa.



#### **ANEXO III**

Processo nº 04316-2.2011.001

Pregão Eletrônico nº 041/2011

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

|                | A empresa              | , CNPJ nº   |                     |
|----------------|------------------------|---|---------------------|
| sediada        | -                      | , por intermédio de seu representante   |                     |
|                | , po                   | ortador da Carteira de Identidade nº  | e do CPF            |
|                |                        | sob as penas da Lei, que até a presente data  |                     |
| impeditivos p  | ara sua habilitação    | no Pregão Eletrônico nº 041/2011 do Tribur  | nal de Justiça do   |
| Estado de Alaş | goas, ciente da obriga | atoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |                     |
|                | DECLARA, a             | ninda que para fins do disposto no inciso V do  | o art. 27 da Lei nº |
|                | *                      | scido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 19<br>o noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar co |                     |
| ( ) não        | emprega menor de d     | ezesseis anos.  |                     |
| ( ) emp        | rega menor, a partir o | de quatorze anos, na condição de aprendiz   |                     |
|                | _                      |   |                     |
|                | (local / data e        | e assinatura do representante legal da empresa  | ı)                  |



### ANEXO IV

Processo nº 04316-2.2011.001

#### Pregão Eletrônico nº 041/2011

|                     | PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA |
|---------------------|------------------------------|
| Dados da Empresa    | :                            |
| Razão Social        |                              |
| CNPJ                |                              |
| Endereço            |                              |
| CEP                 |                              |
| Fones:              |                              |
| Fax                 |                              |
| E-mail              |                              |
| Site internet       |                              |
| Dados do Represei   | ntante da Empresa:           |
| Nome                |                              |
| Cargo               |                              |
| Nacionalidade       |                              |
| Estado civil        |                              |
| Profissão           |                              |
| Endereço            |                              |
| CEP                 |                              |
| Fone                |                              |
| Fax                 |                              |
| E-mail              |                              |
| Cart. de Identidade |                              |
| Orgão Expedidor     |                              |
| CPF                 |                              |
| Dados Bancários d   | a Empresa                    |
| Banco               |                              |
| Agência             |                              |
| Conta               |                              |
| Dados do Contato    | com a Empresa:               |
| Nome                |                              |
| Cargo               |                              |
| Endereço            |                              |
| CEP                 |                              |
| Fone                |                              |
| Fax                 |                              |
| E-mail              |                              |



| ANEXO V                    |  |
|----------------------------|--|
|                            |  |
| MINUTA DE CONTRATO Nº/2011 |  |
|                            |  |

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA ELABORAR PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DA CAPITAL, ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

| O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça                                    |
|--|
| Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº                |
| 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente, Des. SEBASTIÃO COSTA        |
| FILHO, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO                                 |
| JUDICIÁRIO-FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob          |
| nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste |
| ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, DR. NELSON TENÓRIO DE                   |
| OLIVEIRA NETO e, de outro lado,, pessoa jurídica de direito privado,                             |
| estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante   |
| denominada CONTRATADA e aqui representada por, Sr(a)(qualificação), e, de                        |
| outro lado, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na                                  |
| , CEP:, inscrita no CNPJ sob o n.º,  |
| doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu, o Sr.(a)                            |
| , brasileiro(a), casado(a),, resolvem firmar o presente  |
| negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005,                |
| subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei           |
| Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à        |
| espécie e no que consta no processo administrativo Nº 04316-2.2011.001, celebrado na             |
| modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2011, mediante as condições constantes das seguintes      |
| cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.          |
|  |

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – É a contratação de empresa especializada em projeto de refrigeração e climatização para elaborar Projeto Básico do sistema de climatização do Fórum da Capital, sito Av. Presidente Roosevelt, Barro Duro, na implantação do sistema tipo Split de expansão direta; em substituição total ao atual de água gelada, consoante as especificações abaixo:

#### **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 1.1. Apresentar memorial descritivo detalhado com estudo de viabilidade e seu custo benefício baseados nas informações coletadas no sistema de gerenciamento atual da Web Energy <a href="https://www.webenergy.com.br">www.webenergy.com.br</a> login: barroduro, senha: forumcapital123 baseados na tarifa vigente da Eletrobrás Distribuição Alagoas CEAL;
- 1.2. Detalhar os fabricantes e seus diversos aspectos técnicos com suas peculiaridades de compressores disponíveis no mercado brasileiro, tipo compressão a parafuso e outros de melhor eficiência energética e custo-benefício;
- 1.3. Constar toda lista detalhada de material desde obra civil, elétrica, refrigeração;
- 1.4. Manual detalhado de manutenção do sistema a ser adotado;
- 1.5. Apresentar cartas pisicográficas de entalpia de bulbo úmido e seco em todos os ambientes refrigerados do Fórum da Capital levando em consideração lado frente sol da tarde e seu calor latente com uso de câmera de infravermelho interno e externo com fotos junto ao laudo do projeto em dia de sol intenso;
- 1.6. Detalhar cronograma de execução da obra com os períodos previsíveis sem interrupção do sistema atual e mantendo este funcionando durante toda obra onde só dar-se-á a inserção do novo sistema ou parte deste nos fins de semana ou feriados prolongados ou fora do horário de expediente noite e madrugada, constando que o sistema atual não sofrerá interrupção nos horários de expedientes, ficando seu funcionamento normal garantido todos os dias de expediente;
- 1.7. Verificar as cablagens e carregamento das atuais subestações e grupo gerador disponível se suportarão as cargas elétricas dos novos "splits", onde serão adotados motores com selo de eficiência energética tipo "A Procel \_ Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica ou melhor classificação <a href="http://www.eletrobras.gov.br/elb/procel/main.asp?TeamID=%7B2DEB4057-D085-49A8-A66E-5D946249DC56%7D#">http://www.eletrobras.gov.br/elb/procel/main.asp?TeamID=%7B2DEB4057-D085-49A8-A66E-5D946249DC56%7D#</a>;
- 1.8. Apresentar diagrama unifilar e multifilar de todos os encaminhamentos de dutos, tubulações de refrigeração, cablagem elétrica com diagrama e 3D da locação dos condensadores externos e evaporadores internos;
- 1.9. Apresentar casos de sucessos já implantados no Brasil e região Nordeste com as devidas repercussões e seu custo benefício, quanto à redução das faturas de energia elétrica, sua real economia líquida mensal e anual;
- 1.10. Executar "as built" nas plantas baixas de todos os ambientes a partir do fornecimento de projetos do DCEA Departamento Central de Engenharia e Arquitetura no que tange elétrica, dimensões dos ambientes, reforço estrutural e dutos antigos de refrigeração, apresentado todos atualizados passando pelo crivo de departamento supracitado;
- 1.11. Executar locação dos condutos de gás refrigerante, cabos elétricos, evaporadores e condensadores passando pelo crivo das Arquitetas no que se refere locação e compatibilização de "design" externo do prédio e funcionamento, rendimento dos splits e custos de implantação chegando ao bom termo entre estes;
- 1.12. Apresentar cronograma de remoção e locação de obstáculos encontrados a execução deste projeto em epígrafe detalhando-os;
- 1.13. Apresentar gráfico de temperaturas mínima e máxima da região diária a partir do CPTEC e sua compatibilidade ao projeto;
- 1.14. Prazo de execução 120 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Para efeito de ano civil, será tomado como referência a Lei nº 810/49, que define o ano civil como sendo o período de 12 (doze) meses contados do dia do início ao dia e mês correspondentes do ano seguinte – arts. 1º e 2º.

Parágrafo Segundo – A partir do segundo ano de vigência do contrato admite-se alteração dos valores tendo como base o índice IPCA, divulgado pelo IBGE. É vedado qualquer reajustamento de preços com intervalo inferior a 12 (doze) meses.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo às condições seguintes:

- a) Executar os serviços seguindo rigorosamente normas da ABNT, Meio Ambiente, Corpo de Bombeiro, pertinentes a este serviço apresentado toda documentação e legislação destas regras a serem seguidas;
- b) Visita técnica prévia para tomada de ciência da execução do serviço;

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### CLÁUSULA QUARTA - A Administração do FUNJURIS obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso do responsável **CONTRATADO** às dependências do **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- c) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no edital;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Funjuris propiciará fornecimento de todos os arquivos detalhados em Auto Cad em meio eletrônico das diversas pranchas de projetos das área interna e externa.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

#### CLÁUSULA QUINTA - Ao Gestor do contrato caberá:

a) A execução das obrigações contratuais decorrentes deste projeto básico será fiscalizada pelo

PE041/2011 elaborado. Fernanda, rev. Paulo

GESTOR DO CONTRATO e Consultor em Energia Elétrica, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário -FUNJURIS, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução

- b) Ao Gestor do contrato compete, entre outras atribuições;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- d) Solicitar e/ou sugerir ao Administrador do FUNJURIS à aplicação de penalidade, por descumprimento de cláusula contratual ou vitalícia;
- e) Solicitar ao contratado, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Acompanhar e atestar o recebimento do serviço, indicando as eventuais ocorrências;
- g) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- h) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos;
- responsabilidade ação fiscalização contratado i) A da não exonera o de sua contratual.

| DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO   |
|---|
| CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$, mediante ordem bancária;  |
| CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 8 (oito) dias úteis após atestado do gestor do contrato, mediante seguintes documentos:   |
| a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;<br>b) Certidão Negativa de Débito /CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Receita Federal;   |
| c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,<br>d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela<br>Secretaria da Receita Federal.  |
| <i>Parágrafo Primeiro -</i> A apresentação da nota fiscal /fatura de serviços com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação. |
| Parágrafo Segundo - Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.   |
| CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º, Agência n.º do, cujo titular é a CONTRATADA.  |

#### **DO REAJUSTE**

*CLÁUSULA NONA* – A partir do segundo ano de vigência do contrato admite-se alteração dos valores tendo como base o índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

 $\textit{Parágrafo Primeiro} \text{ - } \acute{\text{E}} \text{ vedado qualquer reajustamento de preços com intervalo inferior a 12(doze) meses.}$ 

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas decorrentes da execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de 2011, registrado com o seguinte Programa de Trabalho: 02.061.0003.2114.0000, Manutenção do FUNJURIS: 3390-39 – Serviços de Pessoa Jurídica.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o FUNJURIS poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,1%(zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser obtido no pagamento a que fizer jus o contratado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro** - O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 3555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

*Parágrafo Segundo* - As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c".

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3555/2000 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

#### DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA* – O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

#### DO FORO

*CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA* - É competente o foro da Comarca de Maceió/ AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, XX de XXXX de 2011.

**CONTRATANTE** 

**CONTRATADO** 

**TESTEMUNHAS:**